



Projeto de Resolução n.º 808/XV

Fortalecimento das políticas de desenvolvimento e coesão das Regiões

Ultraperiféricas (RUP) dos Açores e da Madeira

Tendo em conta a situação social e económica das regiões ultraperiféricas, agravada pela insularidade e distância do continente, pela orografia e microclimas muito específicos, e pela sua dependência em relação a um pequeno número de produções, o Tratado de Funcionamento da União Europeia (TFUE), reconhecendo a persistência e conjugação destes fatores como gravemente prejudiciais para o seu desenvolvimento, no artigo 349.º, previu a adoção de medidas específicas destinadas a estabelecer, em especial, condições de aplicação dos Tratados a estas regiões.

Prevê-se que a população diminua consideravelmente em algumas regiões ultraperiféricas, incluindo Açores e Madeira, devido à emigração dos jovens em busca de oportunidades, pelo que a demografia é um fator que vem crescer àqueles que, previstos naquele artigo do TFUE, prejudicam gravemente o desenvolvimento pleno das regiões ultraperiféricas.



Estes fatores, conjugados, originam economias dependentes de setores restritos, com o produto interno bruto (PIB) significativamente inferior às médias nacionais e da UE e níveis mais elevados de desemprego.

Para superar estas limitações e enfrentar os desafios que se apresentam a estas Regiões, a Comissão adotou, no dia 3 de maio de 2022, uma estratégia renovada para as regiões ultraperiféricas, que intitulou “Dar prioridade às pessoas, assegurando um crescimento sustentável e inclusivo, libertando o potencial das Regiões Ultraperiféricas da UE”. Referindo-se a esta nova estratégia, a Comissária Europeia da Coesão e Reformas, Elisa Ferreira, declarou que “a Comissão está plenamente empenhada em apoiar o desenvolvimento económico e social das regiões ultraperiféricas, que representam vantagens importantes para toda a UE”.

Neste contexto, os fundos europeus são uma importante fonte de financiamento que possibilita a realização de projetos com a específica virtualidade de desenvolver as regiões ultraperiféricas.

No que concerne às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, em particular, a par das transferências efetuadas ao abrigo do princípio da solidariedade nacional, previsto na Lei das Finanças das Regiões Autónomas, aprovada pelo Lei Orgânica n.º 2/2013, de



2 de setembro, e alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, os fundos europeus têm sido, verdadeiramente, um dos pilares fundamentais de sustentação do desenvolvimento económico e social que têm permitido enfrentar os desafios específicos com que se confrontam.

É fundamental que a UE assegure o reconhecimento das especificidades destas regiões nas diferentes políticas e instrumentos que desenvolve, com o consequente apoio financeiro para as RUP dos Açores e da Madeira, de modo a não só contribuir para promover o desenvolvimento económico e social nessas regiões, como também garantir equidade entre estas e as demais regiões da UE.

O atual Quadro Financeiro Plurianual da UE (2021-2027) inclui uma dotação específica para as RUP, com um volume de financiamento sem precedentes. Apesar disso, o acesso das RUP a outras fontes de financiamento da UE, meios determinantes para garantir a competitividade e a sustentabilidade dessas regiões, assim como para a sua integração no mercado único europeu, deve, indubitavelmente, ser fortalecido.

Reconhecemos o contributo fundamental da União Europeia para o crescimento, bem-estar, coesão e desenvolvimento das regiões ultraperiféricas. Não obstante, este desenvolvimento social e económico será ainda mais potenciado pela capacidade das



regiões, fundadamente, escolherem e poderem adotar, por sua iniciativa, ações que considerem relevantes para o seu desenvolvimento.

A autonomia da Madeira e dos Açores é uma das grandes conquistas da Democracia portuguesa, e é essa autonomia que permite a realização socioeconómica plena dos madeirenses e açorianos.

Neste contexto, a definição e aplicação de estratégias de desenvolvimento adaptadas a cada uma das regiões, considerando as suas adequadas prioridades e o pleno uso das possibilidades de financiamento proporcionadas pelos instrumentos europeus, é fulcral num contexto de adoção de políticas essenciais para o desenvolvimento e coesão económica e social das RUP – sobretudo no contexto das transições digital, ecológica e energética.

As estratégias, que devem contribuir para eliminar as limitações ao crescimento das regiões e explorar as suas potencialidades, devem, por isso, assentar:

- i) Na diversificação da economia, apoiando a criação de novas atividades económicas através de incentivos à inovação e ao empreendedorismo, em domínios como a oceanografia, o crescimento azul, as tecnologias espaciais e a biotecnologia, bem como através do apoio à



internacionalização das empresas, expansão das ligações comerciais e, ainda, na promoção do turismo sustentável;

- ii) No investimento e melhoria de infraestruturas e transportes, tais como portos, aeroportos e estradas, bem como, em infraestruturas de telecomunicações e tecnologias digitais;
- iii) No investimento em educação e formação para desenvolvimento de competências, em plena conformidade com a Agenda de Competências para a Europa, fatores chave para a criação de empregos com qualidade e para a fixação de jovens nas regiões.

Neste contexto:

- A. Considerando que a UE assume, claramente, na sua Estratégia “Dar prioridade às pessoas, assegurando um crescimento sustentável e inclusivo, libertando o potencial das Regiões Ultraperiféricas da UE” que, para maximizar os benefícios da política europeia para o desenvolvimento económico e social das RUP, é necessário reforçar a cooperação entre a UE, as RUP e os Estados-Membros;



- B. A Comissão Europeia na sua Comunicação “Competitividade da UE a longo prazo: visão além de 2030”, de 16 de março de 2023, reconhece que “A competitividade e a produtividade são condições essenciais” e estão “há décadas no cerne das políticas da UE”, apesar das recentes e sucessivas crises, como as despoletadas pela COVID-19 e pela guerra da Rússia contra Ucrânia, que causaram fortes perturbações nas cadeias de abastecimento e na escalada dos preços da energia na UE, com impactos muito sensíveis nas regiões ultraperiféricas;
- C. Estas crises tornaram a UE mais unida e coordenada e, por conseguinte, mais forte, tendo sido adaptadas políticas económicas e industriais que permitiram à UE responder a esses desafios e proporcionar prosperidade e estabilidade económica e social;
- D. Ficou bem patente que a produtividade económica não pode assentar apenas em medidas de reação;
- E. É preciso ir mais longe, ousar, inovar e prospetivar num horizonte temporal longo, numa cada vez mais estreita articulação e cooperação entre Estados-Membros e as RUP na defesa dos interesses da ultraperiferia.



Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo-assinados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresentam o seguinte presente Projeto de Resolução:

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do artigo 156.º recomendar ao Governo que:

1. Defenda junto das instituições europeias uma maior e mais estreita cooperação entre três vértices fundamentais: a União Europeia, o Estado Português e as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, de modo a:
 - a) Permitir tirar maior partido das potencialidades e das especificidades que cada uma destas regiões possui;
 - b) Ir além da adoção de medidas destinadas a recuperar o atraso e colmatar as lacunas de crescimento e inovação das regiões;
 - c) Garantir efetivas melhorias estruturais e investimentos incisivos em domínios fundamentais para o desenvolvimento das regiões, tendo em conta as grandes transições em curso, incorporando uma visão prospetiva;

2. Tendo em vista à concretização do ponto anterior, defenda um novo enquadramento para as RUP voltado para o futuro, que, bem definido e coordenado, aposte fortemente no investimento em domínios de intervenção



essenciais para as regiões, num contexto de transição digital, ecológica e energética, tais como, no domínio da educação, da aquisição de novas competências, das energias renováveis, da investigação, da economia do mar, da diversificação económica e da criação de infraestruturas de transporte e logística;

3. Tenha em linha de conta que, num momento decisivo para a competitividade da UE a longo prazo, torna-se imperativo reforçar e direcionar as políticas respeitantes às RUP, tendo em conta o contexto de grandes transições, incertezas e exigências que caracterizam esta nova era, sem deixar para trás, nem pessoas, nem regiões.

Palácio de São Bento, 28 de junho de 2023

As Deputadas e os Deputados,

Miguel Iglésias

Francisco César



Carlos Pereira

Sérgio Ávila

Marta Freitas

João Azevedo Castro

Luís Capoulas Santos

Jamila Madeira

João Paulo Rebelo

Edite Estrela

Cristina Mendes da Silva

António Sales



Nathalie Oliveira

Jorge Seguro Sanches

Carlos Brás

Rita Madeira

Tiago Barbosa Ribeiro